

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A- FNP

CNPJ 08.906.994/0001-11

NIRE 29 3 0003019-8

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A- FNP (“Emissão” e “Companhia”).

Data, Hora e Local: Em 12 de maio de 2016, às 10:00 horas, na sede social da BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), localizado na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar/parte, Itaim Bibi, CEP: 01451-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação: os avisos de que trata o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”), foram dispensados em conformidade com a Lei, pelo comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, conforme permitido pelo §4º do Artigo 124 e §2º do Artigo 71 da Lei 6.404/76.

Presenças: presentes (A) Titular de 100% (Cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas abaixo; (B) Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia (“Agente Fiduciário”); e (C) representantes da Companhia

Mesa Dirigente: Presidente: Samuel Campopiano das Neves, Secretária: Thais Ugaya.

Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre (i) o pedido de *waiver* da Companhia, datado de 25 de abril de 2016 para a apresentação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2015 em prazo posterior ao previsto na Cláusula 5.1, item (i), alínea “a” do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia (“Escritura de Emissão”); (ii) solicitação de alteração da Cláusula 5.1, item (i), alínea “a” da Escritura de Emissão, a fim de que seja considerado o prazo até 31 de maio de cada ano, para apresentação dos documentos relacionados em referido item.

Deliberações: Após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da ordem do dia, o Debenturista, deliberou por unanimidade

- (i) aprovar a apresentação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2015 em data posterior ao prazo previsto na Cláusula 5.1, item (i), alínea “a” da



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Escritura de Emissão, não caracterizando o atraso, em hipótese de vencimento antecipados das Debêntures; e

- (ii) reprovando a alteração da Cláusula 5.1, item (i), alínea "a" da Escritura de Emissão, permanecendo vigente o prazo de 90 (noventa) dias contados do término de cada exercício social para apresentação, pela Companhia de: "(a) cópia de suas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social então encerrado, devidamente auditadas por empresa de auditoria independente cadastrada na CVM, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, e (b) relatório da Emissora contendo memória de cálculo para acompanhamento dos limites e índices financeiros previstos no item 4.13.1 (xxxii) desta Escritura de Emissão, o qual deverá conter a abertura das contas utilizadas na referida memória de cálculo, assinados pelo Diretor Financeiro da Emissora, que se colocará a disposição para esclarecimentos eventualmente solicitados pelo Agente Fiduciário"
- (iii) As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

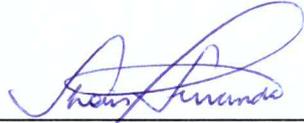
A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, 12 de maio de 2016.

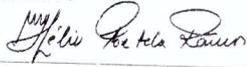
Mesa:



Samuel Campopiano das Neves
Presidente
Samuel Campopiano das Neves
Gerente



Thais Ugaya
Secretária

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2016 SOB Nº: 97579656
Protocolo: 16/044684-8, DE 13/07/2016
Empresa: 29 3 0003019 8
FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



Página de assinaturas 1/1 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A- FNP, realizada em 12 de maio de 2016.

Debenturistas:

Por: **Diogo Berger** **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
Superintendente Executivo
497393
Por: **Edson Nobuo Ogawa**
Sênior Investment Banker
Cargo: Cargo:

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Agente Fiduciário)

Por:
Cargo: **Thais Fernanda G. Ugaya**
Dep. Jurídico

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A- FNP
(Companhia)
Por: **Alexandre Gonzaga**
Fonte Nova Negócios e Participações S.A.
Cargo: **Diretor Presidente**
Por: **Danilo dos Santos Bortolomais**
Gerente de Controladoria
Fonte Nova Negócios e Participações S.A.
Cargo: Cargo:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2016 SOB Nº: 97579656
Protocolo: 16/044684-8, DE 13/07/2016
Empresa: 29 3 0003019 8
FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL